



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

167ª D.P. - C.P.C. - S.S.P.

E-09/018788/11671/12

EM 05/09/12

OFÍCIO Nº 075/2012

Paraty-RJ, 20 de Agosto de 2012.

Ao: Delegado Titular da 167ª DP – Delegacia de Polícia Civil de Paraty – Exmo. Dr. Sr. Hermano Augusto Rocha.

C/c.: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Exmo. Dr. Sr. Cláudio Soares Lopes

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – Exmo. Dr. Sr. Jonas Lopes de Carvalho Jr.

Delegada Titular da Polícia Federal em Angra dos Reis – Exma. Dra. Sra. Gladys Regina Vieira Miranda.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Núcleo Angra dos Reis- Exmo. Dr. Sr. Bruno Lavorato Moreira Lopes.

Promotoria de Justiça de Paraty – Exma. Dra. Sra. Juliana Zenni Travassos.

**Assunto:** ENCAMINHA DENÚNCIA REFERENTE ÀS SUPOSTAS ILEGALIDADES NA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS DE SHOWS EM DIVERSOS EVENTOS POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.

Excelentíssimo Senhor Delegado:

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exª. denúncias contra a Prefeitura de Paraty em especial contra a Secretaria Municipal de Turismo em relação as supostas ilegalidades sobre fortes indícios de fraudes na contratação de diversos shows em eventos no Município de Paraty por parte da Prefeitura Municipal, mais preciso através da Secretaria de Turismo, de acordo com cópias de requerimentos e ofícios aprovados por unanimidade em plenário, que abaixo passarei a expor:

Considerando que no Município de Paraty estima-se um orçamento anual na ordem de aproximadamente 180 milhões de Reais;

1  
Luciano de Oliveira Vidal  
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Considerando que o Município de Paraty recebe aproximadamente 7 milhões de Reais por mês relativos a Royalts de Petróleo;

Considerando que a Prefeitura de Paraty vem se utilizando dos recursos dos Royalts do Petróleo para diversos pagamentos não condizentes com sua realidade e principalmente na indenização para realização de shows e eventos;

Considerando que nos últimos quatro anos estima-se que mais de 10 milhões de Reais foram pagos com shows e eventos;

Considerando que a atual Gestão vem se utilizando de recursos oriundos de Royalts de Petróleo para pagamento desses shows e eventos de acordo com nossas análises nas folhas de Empenho destinadas a tais finalidades, em anexo, diferente do que os Governos passados se utilizaram, uma vez que faziam através de parcerias e patrocínios, o que ao contrário na Gestão atual observamos que nesses quatro anos não existem patrocínios para tal finalidade, a não ser o patrocínio feito através dos recursos dos Royalts do Petróleo;

Considerando que, de acordo com Requerimentos aprovados em plenário na Câmara, em anexo, este Poder Legislativo vem constantemente cobrando e solicitando tais informações para que haja seriedade com gastos dessa natureza e que por sua vez, tanto o Prefeito quanto a Secretária de Turismo se omitem das devidas informações;

Considerando que este Poder Legislativo chegou até a realizar alguns levantamentos sobre as supostas ilegalidades sobre a contratação de shows que serão expostos em documentos em anexo e em textos mais adiante;

Considerando que o alto índice de gastos com recursos públicos para pagamentos de shows e eventos pela Prefeitura de Paraty com verbas oriundas da Receita do Royalt do Petróleo, esta Cassa Legislativa lamenta as condições precárias, inoperantes e abandonadas por falta de investimentos nas infra-estruturas do Município como: o hospital encontra-se em construção e inacabado há cinco anos com gastos estimados de 8 milhões de Reais; o Cais Pesqueiro da Ilha das Cobras encontra-se abandonado necessitando de obras de infra-estrutura e dragagem de modo geral; o Cais de Turismo, que é cartão postal da Cidade, encontra-se abandonado em condições precárias de infra-estrutura e com processo de denúncia aos órgãos competentes por parte do Poder Legislativo e dos barqueiros de Paraty; o Terminal Rodoviário está em estado precário de funcionamento; a Saúde leva pacientes para serem atendidos em outros Municípios periodicamente; a Educação obtém o maior índice de analfabetismo da Região Sul Fluminense de acordo com publicação do Jornal Diário do Vale, em anexo; Paraty não tem Escola de Formação Técnica e de profissionalização, não tem ginásio poliesportivo para jovens adolescentes e adultos, não tem uma área de esporte e lazer como quadra de basquete, voleibol e esquite, não tem centro de convenções, não tem teatro municipal nem cinema, não tem um centro social, não tem centro de reabilitação para crianças com necessidades especiais, não tem centro de apoio a dependentes químico; não tem saneamento básico como água tratada e sistema de esgotamento sanitário, o que propicia insalubridade à população; e há um déficit muito grande



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

de creches municipais para atender a demanda do Município, onde parte dos recursos advindos dos Royalls do Petróleo deveriam estar sendo aplicados e investidos principalmente no saneamento básico.

Ante o exposto, de acordo com levantamento feito por este Poder Legislativo através de documentos comprobatórios em anexo, passaremos a relatar pontualmente alguns indícios de fraudes na contratação de shows e eventos.

#### **A) CONTRATAÇÃO DE SHOWS REALIZADOS COM VALORES EXCEDENTE AO VALOR COBRADO PELAS BANDAS E CANTORES:**

1º – Processo de contratação da Banda Suing Nagô Netinho e Banda para apresentação nos dias 5 e 6 de Fevereiro de 2010 para abertura do carnaval – contrato 012/2010 – Valor R\$ 137.800,00 com dispensa de inexigibilidade nº 001/2010 - empresa contratada para pagamento do show: WILKA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., publicado dia 04 de Fevereiro de 2010 no Jornal Diário do Vale – CNPJ nº 10.767.569/0001-30.

Observação: Após consulta via e-mail sobre a contratação desse show para o Município de Paraty, nos foi informado que o valor seria de R\$ 40.000,00, de acordo com documentação e cópia de e-mail em anexo.

2º – Processo de contratação da Banda Calcinha Preta para o dia 26 de Fevereiro de 2010 em comemoração ao aniversário da Cidade – contrato nº 014/2010 – Valor R\$ 176.200,00 – dispensa de inexigibilidade 011/2010 – publicado dia 10 de Março de 2010 no Jornal Diário do Vale – empresa contratada para pagamento deste show: SULDDENLY PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA – ME – CNPJ 10.379.818/0001-10.

Observação: Após análise deste Poder Legislativo, em consulta prévia ao empresário artístico da Banda Calcinha Preta sobre o valor para realização de um show no Município de Paraty, nos foi informado que esse valor seria de R\$ 80.000,00, de acordo com documentos comprobatórios em anexo e e-mail enviado pelos representantes do grupo Calcinha Preta.

3º – Processo de contratação de show do Cantor Arlindo Cruz para o dia 27 de Fevereiro de 2010 em comemoração ao aniversário da Cidade – contrato 016/2010 – Valor 98.000,00 – dispensa de inexigibilidade 017/2010 publicado em 11 de Março de 2010 no Jornal Diário do Vale – empresa contratada para pagamento do referido Cantor: BEIGING PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - CNPJ nº 10.427.442/0001-72.

Observação: Após análise e consulta ao representante legal deste Cantor para realização de eventos de apresentação neste Município, nos foi informado que o valor seria de R\$ 28.000,00.

4º - Processo de contratação de show do Cantor Luan Santana para apresentação no dia 20 de Dezembro de 2011 – contrato nº 198/2011 – Valor R\$ 280.000,00 - empresa contratada para pagamento do show: empresa do próprio Cantor LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

**Observação:** O cachê relativo a este show foi pago diretamente ao Cantor, sendo que no processo de licitação não há clareza de quem efetuou o pagamento da infra-estrutura do show como: palco, iluminação, tenda, camarim banheiros químicos e som, e que de acordo com o que consta no processo de contratação, o procurador jurídico do Município solicita que seja esclarecido e informado quem estaria patrocinando o valor da infra-estrutura do show, fato que não foi esclarecido até a presente data, motivo pelo qual este Legislador chegou a encaminhar vários ofícios e requerimentos à Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Administração, em relação a este evento que segundo informações, o valor total gasto com o show do Cantor Luan Santana juntamente com toda infra-estrutura seria de R\$ 550.000,00, e conforme resposta via ofício das Secretarias de Administração, de Turismo e de Finanças, em anexo, o valor pago seria de apenas do cachê de R\$ 280.000,00, sonegando assim informações complementares relativas ao valor excedente da parte de infra-estrutura do show.

5º - Processo de contratação de shows número 133/2010, através do qual foi contratada a empresa REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA ME na contratação de diversas Bandas, no qual o valor global deste contrato foi de R\$ 232.000,00 destinados a oito Bandas de Paraty, sendo informado a este Legislador através de elementos das Bandas contratadas, que o pagamento pelos serviços prestados de shows para cada Banda, das oito contratadas, foi de R\$ 1.500,00, totalizando o valor de R\$ 12.000,00, restando-nos apenas indagar sobre o destino do valor restante do contrato, na ordem de R\$ 220.000,00 e que precisamos saber quem o recebeu e que uso fez do valor de sobra do contrato.

#### **ATENÇÃO:**

A maioria das contratações de shows realizados pela Prefeitura Municipal de Paraty, de grande porte estão sendo contratados e pagos por diversas empresas articuladas por uma empresária do Estado de São Paulo e que por sua vez essas empresas recebem o valor dos shows, que são publicados de dispensa de licitações e conseqüentemente são essas empresas, que na maioria das vezes, exceto o caso do Cantor Luan Santana, é que efetuam os pagamentos aos cantores contratados, burlando assim a legislação pertinente a Lei de Licitações nº 8.666/93.

**B) CONTRATAÇÃO DE BANDAS E CONTORES EM DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO QUE FORAM PUBLICADOS OFICIALMENTE, NÃO PRESTARAM O SERVIÇO, MAS FORAM PAGOS POR SERVIÇOS NÃO REALIZADOS.**

**1 – FESTA DE SÃO CRISTÓVÃO NA COMUNIDADE DE PRAIA GRANDE REALIZADO NO PERÍODO DE 20 A 29 DE JULHO DE 2012.**

Foi solicitado pelos organizadores da festa, apoio à Prefeitura Municipal de Paraty para realização de shows, sendo informado pela mesma que não haveria recursos para patrocínio de shows. Segundo informações da comunidade festeira, os únicos shows realizados no evento

Rua Dr. Samuel Costa, no. 25/26, Centro – Paraty/ RJ. CEP: 23.970-000, Contatos: (024) 3371 – 7513 / 9945-2031  
[www.paraty.gov.com.br](http://www.paraty.gov.com.br), [www.vereadorvidal.com.br](http://www.vereadorvidal.com.br), e-mail: [vereadorvidal@gmail.com](mailto:vereadorvidal@gmail.com)

4  
Luciano de Oliveira Vidal  
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

foram os que estão expostos no cartaz, em anexo, ocorrendo no dia 28 de Julho de 2012 show com o Cantor "O MINEIRINHO DO FORRÓ" e no dia 29 de Julho de 2012 show de "fórró" com "SANDRO SANTOS", cujo patrocínio foi realizado pela comunidade festeira., assim como a produção de som foi realizada pela "Equipe MD Sonorização", de propriedade do Senhor Marcos Duarte em comum acordo com os organizadores da festa.

Fato inusitado é que fomos pegos de surpresa através de denúncias de que, apesar de a Prefeitura não ter patrocinado nenhum show nem locação de equipamentos de som neste evento, foi publicado no Jornal Diário do Vale uma série de contratos de inexigibilidade de shows, que não aconteceram neste evento e foram pagos, conforme documentos em anexo, que abaixo passamos a expor:

I – Inexigibilidade de Licitação nº 062/2012 – contrato efetivado pela Secretaria de Turismo em favor do músico Pablo Almeida Piedade para apresentação do músico na festa de São Cristóvão dia 28 de Julho de 2012 no valor global de R\$ 5.200,00, publicado no jornal Diário do Vale com Nota de Empenho e Nota de Liquidação de Empenho em anexo.

II – Inexigibilidade de Licitação nº 063/2012 – contrato efetuado pela Secretaria de Turismo em favor do Cantor Ronaldo Vilas Boas Goulart de Andrade, para a festa de São Cristóvão no dia 28 de Julho de 2012, no valor global de R\$ 3.900,00, publicado no Jornal Diário do Vale com Nota de Empenho e Nota de Liquidação em anexo.

III – Inexigibilidade de Licitação nº 064/2012 – contrato efetuado pela Secretaria Municipal de Cultura em favor do membro do grupo "COROAS CIRANDEIROS", através do Senhor Verino de Barros, para a festa de São Cristóvão no dia 28 de Julho de 2012, no valor de R\$ 10.000,00, publicado no Diário do Vale com Nota de Empenho e Nota de Liquidação em anexo.

IV – Inexigibilidade de Licitação nº 067/2012 – contrato efetuado pela Secretaria de Turismo em favor do Senhor Marino Etelvino de Oliveira Santos, "DJ Marininho", para apresentação no dia 22 e 29 de Julho de 2012 na festa de São Cristóvão, no valor global de R\$ 4.250,00, publicado no Jornal Diário do Vale com Nota de Liquidação em anexo.

Observação: Após as denúncias efetuadas foi expedido ofício do gabinete deste Legislador nº 063/2012 aos organizadores do evento, indagando se houve contratação e apresentação desses shows por parte da Prefeitura a pedido dos organizadores da festa, tendo como resposta através de carta datada de 11 de Agosto de 2012 de que não houve contratação de shows por parte da prefeitura, nem tão pouco houve a realização desses shows e do "DJ Marininho", que não chegaram a se apresentar em nenhum momento do evento e que as únicas Bandas que se apresentaram foram as que estavam expostas no cartaz de divulgação, em anexo, ou sejam: "Mineirinho do Forró" no dia 28 de Julho de 2012 e o Cantor Sandro Santos no dia 29 de Julho de 2012.

O "DJ" foi apresentado através da empresa "MD Sonorização" de propriedade do Sr. Marcos Duarte e que em nenhum momento também se apresentou o "DJ Marino Etelvino de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

Oliveira dos Santos, vulgo "DJ Marininho", de acordo com conversa via "face book" entre este Legislador e o DJ Marininho, comprovadamente em anexo.

2 – FESTIVAL DA MÚSICA REALIZADO NO PERÍODO DE 3, 4 E 5 DE AGOSTO DE 2012 NA COMUNIDADE DE TARITUBA.

I – O festival da música é realizado pela comunidade de Tarituba, através de seus organizadores, onde as Bandas e Premiações dos candidatos são realizados com patrocínio da Secretaria de Cultura do Estado do Rio de Janeiro, através de edital público para tal finalidade e a outra parte de infra-estrutura é patrocinada por colaboradores particulares e que não houve patrocínio para realização de shows por parte da Prefeitura Municipal de Paraty, conforme informações prestadas pelo organizador do evento em resposta a esta Casa Legislativa em atendimento ao nosso Ofício 064/2012 encaminhado ao organizador do evento, em anexo.

II - Fato Inusitado e que nos pegou de surpresa foi a denúncia de publicação do extrato de inexigibilidade nº 070/2012 em favor de Alfredo Geraldo de Oliveira Rocha para apresentação da "BANDA PINK" no festival de música de Tarituba no dia 03 de Agosto de 2012 no valor global de R\$ 18.000,00, sendo que estive presente no referido evento e constatei que a tal Banda Pink não se apresentou no dia 03/08/2012 e o único show realizado foi com a "BANDA NAMORADEIRA" e nem tão pouco se apresentou nos demais dias, de acordo com a programação em anexo.

O mais agravante é que houve pagamento integral a esta Banda de acordo com Nota de Liquidação em anexo no valor de R\$ 18.000,00, o que fica claro os supostos ilícitos de fraude na realização de pagamentos de shows de Bandas de Cantores fantasmas entranhados na Administração Pública da Prefeitura Municipal de Paraty.

Isto posto, conclui-se preliminarmente que observamos dois tipos de indícios de fraudes na contratação de shows por parte da Prefeitura Municipal de Paraty, sendo o primeiro esquema realizado na contratação de grandes shows com Bandas famosas com valores superfaturados, acima do valor real de mercado cobrado por Músicos, Cantores e Bandas, sendo utilizada um empresa do Estado de São Paulo como "laranja" na apresentação de várias empresas para pagamento às Bandas e Cantores como por exemplo as empresas: WILWILL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, WILKA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, SUDDENLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME e BEIJING PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. E ETC. .

Todas essas empresas foram averiguadas preliminarmente por este Poder Legislativo com capital de giro incompatível com a necessidade de realização desses eventos e que para piorar a situação, boa parte dessas empresas estão sendo alvo de investigação pela Polícia Federal e pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e em outras partes do Brasil, usadas na verdade como empresas "laranjas".



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
**PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL**

As dificuldades que esta Casa Legislativa tem na apresentação de esclarecimentos é decorrente da omissão da Prefeitura Municipal de Paraty ao se negar em prestar as devidas informações em tempo hábil, que possam sanar dúvidas das demandas existentes.

Ressalta-se ainda que o Excelentíssimo Dr. Delegado Titular da 167ª Delegacia de Polícia de Paraty deve comparar os valores gastos com contratos desses shows do Município de Paraty com a realidade que cada Banda e Cantor cobra dignamente pelo serviço prestado, como valor de mercado.

Encaminhamos em anexo ainda para status de investigação, uma série de extratos de inexigibilidade, programações, relatórios de pagamentos realizados pela Prefeitura, requerimentos aprovados em plenário da Casa Legislativa, Ofícios expedidos por este Gabinete e algumas respostas encaminhadas por parte da Prefeitura Municipal de Paraty, para análise e produção de efeitos legais cabíveis e pertinentes a cada autoridade competente.

Ante o exposto, requeiro ao Excelentíssimo Dr. Delegado Titular da 167ª Delegacia de Polícia de Paraty, a abertura de processo administrativo para apurar fatos co-substanciados na presente denúncia, a fim de apurar os indícios de ilícitos nas contratações de shows em diversos eventos no Município de Paraty.

Requeiro ainda que seus autores, após conclusão do processo de investigação, sejam punidos de acordo com a legislação pertinente e, havendo lesão ao erário, deverão ressarcir ao cofre público municipal.

Neste sentido, de acordo com requerimento nº 086/2012, em anexo, esta Casa Legislativa coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Nestes termos, pede-se a aguarda um posicionamento do egrégio Dr. Delegado da 167ª Delegacia de Polícia de Paraty.

Atenciosamente.

*Luciano de Oliveira Vidal  
Vereador*

Luciano de Oliveira Vidal  
Vereador Vidal  
PMDB